



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

40

LEI Nº 865, de 27 de dezembro de 1.980.

(dispõe sobre autorização legislativa para a assinatura de convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo)

\*\*\*\*\*

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 42/80 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de S. Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a continuação das obras de construção da piscina do complexo esportivo "BOANERGES DE BRITTO" desta cidade, convênio esse no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar a suplementação orçamentária que lhes sejam destinadas.

artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na contadoria municipal o necessário crédito especial para cobertura das despesas.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.\*

P. Municipal de SCR Pardo, em 27 de dezembro de 1.980.

( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta  
Diretoria de Administração  
nesta mesma data.\*

**P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO**

Diretoria de Administração

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1980

ELIAS DO CARMO

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de  
S. Cruz do Rio Pardo